

Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 354-1187

LEI Nº 017/99

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, até o limite de R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a construção de edificações para instalação de indústrias, de acordo com a seguinte classificação:

- 0800 - SECRET. DE AGRIC. ABASTEC. IND. E COMÉRCIO
- 0802 - Divisão de Indústria e Comércio
- 11623461.024 - Construção de Edificações para Instalação de Indústrias
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$- 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme contido no artigo 43, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1999.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21 / SETEMBRO / 1999
EDIÇÃO Nº 5.603